

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000 Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. N°. 0151/2022 - PMI/GP

AS COMISSION

(by sidente

Itaguaçu/ES, 04 de março de 2022

A Sua Excelência
O Senhor **ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu /ES

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos Ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Contando com a colaboração dos Nobres Vereadores para aprovação do presente, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UESLEY ROQUE CORPELETTI THON

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 www.itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, n°. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000 itaguacu@itaguacu.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º OLL /2022

"ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA **ESTRUTURA** ADMINISTRATIVA. CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA **DESENVOLVIMENTO** URBANO. ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas de Subsecretários: 01 (um) Subsecretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) Subsecretário de Interior e Transporte e 01 (um) Subsecretário de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Fica o Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 1320/2011, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme tabela:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERENCIA	DISTRIBUIÇÃO
Chefe de Gabinete	01	CC	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	02	CC	Assessoria Jurídica
Subsecretário	08	CC-2	Secretarias
Controlador Municipal	01	CC-2	Controladoria
Ouvidor	01	CC-2	Ouvidoria
Diretor Administrativo de Unidade	01	CC-2	Secretaria de Saúde
Mista	0.1	CC-2	Secretaria de Saúde
Diretor Clínico	01		Secretarias
Gerente	16	CC-3	
Diretor Escolar	10	CC-3	Secretaria de Educação
Assessor de Gabinete	01	CC-3	Gabinete do Prefeito
	25	CC-4	Secretarias
Coordenador	15	CC-5	Gabinete do Prefeito
Assessor	01	CC-4	Gabinete do Prefeito
Coordenador Defesa Civil	U1	,30	

Art. 3º - Fica alterado o artigo 17 que passa a vigorar com a seguinte

redação:

"A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura do Município, que compreende:

1 - ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO SUPERIOR

1.1.- Prefeito

1.2.- Vice-Prefeito.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br | taguacu@itaguacu.es.gov.br Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

2 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 2.1 Gabinete do Prefeito
- 2.2 Assessoria Jurídica
- 2.3 Assessoria de Gabinete
- 2.4 Controladoria
- 2.5 Ouvidoria

3 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

- 3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 3.1.2 SUBSECRETARIA de Agricultura e Meio Ambiente
- 3.1.3 Gerência de Meio Ambiente
- 3.1.3.1 Coordenação de Recursos Hídricos e Minerais
- 3.1.3.1.1 Núcleo de Administração Ambiental
- 3.1.3.1.2 Núcleo de Recursos Hídricos
- 3.1.3.1.3 Núcleo de Recursos Ambientais
- 3.1.3.1.4 Núcleo de Impacto e Manejo Ambiental
- 3.1.3.1.5 Núcleo de Legislação Ambiental
- 3.1.3.2 Coordenação de Recursos Animais e Vegetais
- 3.1.3.2.1 Núcleo de Administração Ambiental
- 3.1.3.2.2 Núcleo de Recursos Animais
- 3.1.3.2.3 Núcleo de Recursos Vegetais
- 3.1.3.2.4 Núcleo Educação Ambiental
- 3.1.3.2.5 Núcleo de Legislação Ambiental
- 3.1.4 Gerência de Desenvolvimento Agropecuário
- 3.1.4.1 Coordenação de Agricultura Familiar
- 3.1.4.1.1 Núcleo de Administração Agropecuária
- 3.1.4.1.2 Núcleo de Agendamento de Cobranças
- 3.1.4.1.3 Núcleo de Manutenção de Máquinas e Peças
- 3.1.4.1.4 Núcleo de Associação de Produtores Rurais
- 3.1.4.1.5 Núcleo de Eventos e Aprendizagem Rural
- 3.1.4.2 Coordenação de Desenvolvimento Rural Sustentável
- 3.1.4.2.1 Núcleo de Administração Agropecuária
- 3.1.4.2.2 Núcleo de Desenvolvimento e Execução de Projetos
- 3.1.4.2.3 Núcleo de Cafeicultores
- 3.1.4.2.4 Núcleo de Pecuária
- 3.1.4.2.5 Núcleo de Fruticultura e Hortalicas

3.1.5 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.2.1 SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3.2.1.1 Gerência de Educação Especial
- 3.2.1.1.1 Núcleo de Educação Infantil
- 3.2.1.1.2 Núcleo de Ensino Fundamental 1º ao 9º ano
- 3.2.1.1.3 Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
- 3.2.1.1.4 Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
- 3.2.1.2 Gerência de Educação Fundamental 1º ao 5º ano
- 3.2.1.2.1 Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
- 3.2.1.2.2 Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
- 3.2.1.3 Gerência de Educação Fundamental 6º ao 9º ano
- 3.2.1.3.1 Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
- 3.2.1.3.2 Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
- 3.2.1.4 Gerência de Educação Infantil
- 3.2.1.4.1 Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
- 3.2.1.4.2 Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem

H

3.2.2 - SUBSECRETARIA DE CULTURA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br | taguacu@ttaguacu.es.gov.br | Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

- 3.2.2.1 Gerência de Cultura
- 3.2.2.1.1 Núcleo de Administração e Finanças
- 3.2.2.1.2 Núcleo de Cultura
- 3.2.2.1.3 Núcleo de Biblioteca
- 3.2.3. Gerência de Administração e de Recursos Humanos
- 3.2.3.1 Coordenação de Transporte Escolar
- 3.2.1.1.1 Núcleo de Conservação e Manutenção de Prédios Escolares
- 3.2.1.1.2 Núcleo de Alimentação e Nutrição
- 3.2.1.1.3 Núcleo de Almoxarifado Setorial da Educação
- 3.2.1.1.4 Núcleo de Controle Orçamentário, Financeiro e Convênios
- 3.2.1.1.5 Núcleo de Recursos Humanos
- 3.2.1.1.6 Núcleo de Serviço de Remoção e Ingressos
- 3.2.1.1.7 Núcleo de manutenção
- 3.2.4. Conselho Municipal de Educação
- 3.2.5. Conselho da Alimentação Escolar
- 3.2.6. Conselho do FUNDEB
- 3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Conselho Municipal de Saúde

- 3.3.1 Sub Secretario de Saúde
- 3.3.1.1 Coordenação de Apoio Administrativo, Gestão de Pessoas e Planejamento
- 3.3.1.1.1 Núcleo de Compras
- 3.3.1.1.2 Núcleo de Contratos
- 3.3.1.1.3 Núcleo de Convênios
- 3.3.1.1.4 Núcleo de Suprimentos
- 3.3.1.1.5 Núcleo Serviços Gerais
- 3.3.1.1.6 Núcleo de Patrimônio
- 3.3.1.1.7 Núcleo de Frota
- 3.3.1.1.8 Núcleo de Gestão de Pessoas
- 3.3.1.1.9 Núcleo de Planejamento
- 3.3.2 Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.2.1 Coordenação de Apoio Financeiro FMS
- 3.3.2.1.1 Núcleo Contábil
- 3.3.2.1.1.1 Setor de Empenho
- 3.3.2.1.1.2 Setor de Liquidação
- 3.3.2.1.1.3 Setor de Pagamento
- 3.3.1.1 Gerência de Atenção a Saúde
- 3.3.1.1.1 Coordenação de Atenção Primaria
- 3.3.1.1.1.1 Núcleo de Saúde Bucal
- 3.3.1.1.1.2 Núcleo de Saúde da Família
- 3.3.1.1.1.1.1 Setor de Saúde da Criança 3.3.1.1.1.1.2 - Setor de Saúde do Adolescente
- 3.3.1.1.1.1.3 Setor de Saúde do Homem
- 3.3.1.1.1.1.4 Setor de Saúde da Mulher
- 3.3.1.1.1.1.5 Setor de Saúde da 3ª Idade
- 3.3.1.1.2 Coordenação da Atenção Especializada
- 3.3.1.1.2.1 Núcleo de Reabilitação
- 3.3.1.1.2.2 Núcleo de SADT
- 3.3.1.1.2.3 Núcleo de Atenção Psicossocial

##



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

itaguacu@itaguacu.es.gov.br www.itaguacu.es.gov.br Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000

3.3.1.1.2.4 - Núcleo de Assistência Especializada

3.3.1.1.3 - Coordenação de Assistência Farmacêutica

3.3.1.1.3.1 - Núcleo de AF BÁSICA

3.3.1.1.3.1.1 - Setor de UBSF

3.3.1.1.3.1.2 - Setor de Policlínica

3.3.1.1.3.2 - Núcleo de AF Especializada

3.3.1.2 – Gerência em Vigilância em Saúde

3.3.1.2.1 - Núcleo de Educação Permanente em Saúde

3.3.1.2.2 - Coordenação de Vigilância Sanitária

3.3.1.2.3 - Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde

3.3.1.2.4 - Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Condição da Saúde

3.3.1.2.5 - Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Promoção em Saúde

3.3.1.3 – Gerência Controle, Regulação e Ouvidoria

3.3.1.3.1 - Coordenação de Controle, Monitoramento, Avaliação, Auditoria e

Ouvidoria

3.3.1.3.1.1 - Núcleo de Informações em Saúde

3.3.1.3.1.1.1 - Setor de Cadastros

3.3.1.3.1.1.2 - Setor de Faturamento 3.3.1.3.1.2 - Núcleo de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Internação

3.3.1.3.1.3 - Núcleo de Monitoramento e Avaliação

3.3.1.3.1.4 - Núcleo de Auditoria Ambulatorial e Hospitalar

3.3.1.3.1.5 - Núcleo de Ouvidoria

3.3.1.3.2 - Coordenação de Regulação

3.3.1.3.2.1 - Núcleo de Atenção Especializada

3.3.1.3.2.1.1 - Setor de consultas

3.3.1.3.2.1.2 - Setor de exames

3.3.1.3.2.2 - Núcleo de Agendamento

3.3.1.3.2.3 - Núcleo de Controle de Transporte Sanitário

3.3.1.3.2.4 - Núcleo de Controle de transporte social em saúde

3.3.3 - Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento

3.3.3.1 - Gestão de Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento

3.3.3.1.1 - Setor de Pronto Atendimento

3.3.3.1.2 - Setor de Internação

3.3.3.2 – Direção Clínica de Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento

3.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.4.1 – SUBSECRETARIA de Assistência Social

3.4.1.1 - Coordenação de Promoção e Assistência Social

3.4.1.1.1 – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente

3.4.1.1.2 - Núcleo de Atendimento a Grupos Especiais

3.4.1.1.3 – Núcleo de Atendimento Social

3.4.1.2 - Coordenação de Relações Comunitárias

3.4.1.2.1 - Programas e Projetos

3.4.1.2.2 – Habitação e Trabalho

3.4.1.3 – Coordenação do CRAS 3.4.1.3.1 – Núcleo de Cadastro Único

3.4.1.3.2 – Núcleo do Programa Agente Jovem

3.4.1.3.3 – Núcleo de Atenção ao Idoso

3.4.2 - Conselho Municipal de Assistência Social

3.4.3 - Comissão Municipal do Trabalho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br | taguacu@ttaguacu.es.gov.br | Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000

- 3.4.4 Conselho Municipal do Idoso
- 3.4.5 Conselho Tutelar

3.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.5.1 - SUBSECRETARIA de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

- 3.5.1.1 Gerência de Planejamento e Projetos
- 3.5.1.2 Núcleo de Informações e Controle
- 3.5.1.3 Núcleo de Fiscalização
- 3.5.1.4 Núcleo de Manutenção e Recuperação de Infraestrutura
- 3.5.1.5 Núcleo de Manutenção e Recuperação de Edificações
- 3.5.1.6 Núcleo de Praças e Jardins
- 3.5.1.7 Núcleo de Obras Viárias
- 3.5.1.8 Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro
- 3.5.1.9 Núcleo de Produção de Artefatos
- 3.5.1.10 Núcleo de Limpeza Urbana
- 3.5.1.11 Núcleo de Equipamentos Urbanos e Cemitérios
- 3.5.1.12 Núcleo de Planejamento Urbano e Projetos

3.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

3.6.1 - SUBSECRETARIA de Interior e Transportes

- 3.6.1.1 Gerência de Planejamento, Projetos e Obras
- 3.6.1.2 Núcleo de Manutenção e Limpeza de Estradas
- 3.6.1.3 Núcleo de Transportes e Equipamentos Rurais
- 3.6.1.4 Núcleo de Edificações Rurais

3.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER 3.7.1 – SUBSECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

- 3.7.1.1 Coordenação de Turismo
- 3.7.1.2 Núcleo de Marketing e Turismo
- 3.7.1.3 Núcleo de Pesquisa e Dados
- 3.7.1.4 Núcleo de Atendimento ao Turista
- 3.7.2 Coordenação de Esporte e Lazer
- 3.7.2.1 Núcleo de Esporte Amador
- 3.7.2.2 Núcleo de Centros de Lazer
- 3.7.3 Núcleo de Apoio Administrativo

4 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 4.1.1 Gerência de Tributos e Finanças
- 4.1.1.1 Coordenação de Tributação
- 4.1.1.2 Coordenação de Finanças
- 4.1.1.2.1 Núcleo de Contabilidade
- 4.1.1.2.1.1 Setor de Empenho
- 4.1.1.2.1.2 Setor de Liquidação
- 4.1.1.2.1.3 Setor de Quitação
- 4.1.1.2.1.4 Controle de Processos 4.1.2 - Gerência de Planejamento e Convênios
- 4.1.2.1. Núcleo de Projetos
- 4.1.2.2. Núcleo de Convênios
- 4.1.2.3 Núcleo de Planejamento





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

4.1.3 – Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais

4.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.1 - Gerência de Administração

4.2.1.1- Coordenação de Compras

4.2.1.1.1 - Núcleo de Licitação

4.2.1.1.2 - Núcleo de Contratos

4.2.1.2. Núcleo de Controle de Patrimônio

4.2.1.3. Núcleo de Almoxarifado Central

4.2.1.4. Núcleo de Segurança Patrimonial

4.2.1.5. Núcleo de Controle de Cemitérios e Óbitos

4.2.1.6. Núcleo de Gestão de Pessoas

4.2.1.7. Núcleo de Protocolo e Arquivo Geral

4.2.1.8. Núcleo de Informações e Telecomunicações

4.2.1.9. Núcleo de Serviços Gerais"

Art. 3º - Ficam os Subsecretários condicionados a exercerem as atribuições previstas no art. 29 da Lei nº 1.320/2011 e demais aplicáveis para o exercício da função.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, em 04 de março de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000

Itaguaçu/ES, 03 de março de 2022.

MENSAGEM A PROJETO DE LEI

"ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E **ESTRUTURA CRIANDO** NA 1.708/2019, CARGOS DE **CRIANDO** ADMINISTRATIVA, DE AS **PASTAS SUBSECRETARIOS** PARA DESENVOLVIMENTO \mathbf{E} INFRAESTRUTURA LAZER TURISMO E URBANO, ESPORTE, INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES, encaminha acostado, Projeto de Lei que para criação dos cargos de Subsecretários para as Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Esporte, Lazer e Turismo e de Interior e Transporte.

Verificou-se a necessidade da criação dos (03) três cargos de Subsecretários, diante da observação de direcionamento e serviços e atividades prestadas pelas citadas Secretarias, sendo observado quanto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, a preservação dos serviços públicos, conservação e limpeza, além suporte a projetos de todas as demais secretarias, a Secretaria de Interior e Transporte, na constante manutenção, restauração da malha viária e todo o conjunto de serviços agregados a população, sobretudo a do Interior, quanto a Esporte, Lazer e Lazer, a atividades e as demandas requeridas por nossos munícipes, enseja a necessidade do cargo, diante do aumento das demandas relacionadas ao Turismo e Lazer, sendo um importante nicho a ser fomentado pela administração.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 61, atribuiu a seguinte iniciativa ao Presidente da República, a qual, pelo princípio da simetria, se estende aos demais chefes do Poder Executivo:

- Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
- (...) II disponham sobre: criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; destacamos.

H



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706
www.itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Contando com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação do Projeto apresentado, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor ODELIO APARECIDO PAULISTA MD. Presidente da Câmara Municipal Itaguaçu - ES